

RELATÓRIO

Trata-se de consulta subscrita pelo ex-Prefeito Municipal de Diamantino, Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior, formulada nos seguintes termos:

a) se há possibilidade de doação de área municipal para determinada empresa privada, a fim de construir casas para os funcionários carentes dessa empresa;

b) caso seja possível, se a doação pode realizar-se ainda em 2008, tendo em vista a vedação prevista no parágrafo 10, do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, e considerando que as eleições já ocorreram e que os beneficiários seriam selecionados pela própria empresa.

A Consultoria Técnica, por meio do Parecer nº. 110/2008, constante às fls. 05 a 20-TCE, propõe que a consulta seja conhecida, apesar de se tratar de caso concreto, considerando que o tema é de relevante interesse público, devendo ser respondida em tese ao consulente, e, por fim, sugere a inserção do enunciado na Consolidação de Entendimentos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº. 435/2009 (fls. 54 e 55), da lavra do Procurador William de Almeida Brito Junior, opinou pela remessa ao consulente da resposta sintetizada elaborada pela Consultoria Técnica, a título de orientação.

É o relatório.